

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **PORTARIA Nº 7.262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 22 de janeiro de 2024, anexado nos autos do Processo digital 93/2024;

CONSIDERANDO o contido no §6º do Art. 135 da 2.095, de 27 de setembro de 2013,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 7.121, de 31 de julho de 2023 à servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 5541/1, cargo de Servente-Merendeira para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **3 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 3 de fevereiro de 2024.

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2024.



**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº. 1.659, de 14/02/2024.